



Comissão de Avaliação

COMUNICADO CEFOR AFRF e TRF N° 95

Reuniões de 27 de abril e 31 de maio de 2.006 Pautas e Deliberações

Brasília, 12 de junho de 2.006

O Coordenador do Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor, no uso da atribuição que lhe conferiu a Comissão de Avaliação a que se referem os regulamentos dos programas de formação dos concursos públicos para os cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal – AFRF 2005/06 e de Técnico da Receita Federal – TRF 2005/06, DIVULGA os assuntos tratados e as deliberações adotadas nas reuniões dessa comissão realizadas nos dias 27 de abril e 31 de maio findos, na forma dos anexos.



Luiz Claudino
Coordenador do CEFOR

Anexos

Ministério da Fazenda
Escola de Administração Fazendária – ESAF
Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente – Cefor
Programas de Formação para Auditor-Fiscal da Receita Federal – AFRF e de Técnico da Receita Federal – TRF 2005/06.

Comissão de Avaliação

1ª. Reunião. Convocada para o dia 27 de abril de 2.006.

1. Pauta

AFRF - Assuntos de interesse de:

Documento 1 – Telmo Ribeiro de Figueiredo e outros 106 candidatos. AFRF, pólo Belém, sugerem mudanças no regulamento do programa.

Documento 2 – José Rivelino Patrício Barbosa. AFRF, pólo Brasília, por motivos que alega, pede para realizar o programa de formação no pólo Rio de Janeiro;

Documento 3 – Alfonso Burg e outros dois candidatos. AFRF, pólo Curitiba, adventistas, solicitam a concessão de atividades alternativas nos dias que a sua religião os proíbe;

Documento 4 – Germano Sávio Wanderley. AFRF, pólo Brasília, candidato reprovado em DTA/PAF, solicita nova oportunidade de realizar essa prova.

TRF - Assuntos de interesse de:

Documento 5 – José Geraldo Rodrigues Lopes Campos. TRF, pólo Brasília, candidato acidentado solicita seja dispensado de estar presente às aulas, por se encontrar hospitalizado

Assuntos Diversos:

Documento 6 - Mudanças de lotação na 8ª. RF. A administração da Secretaria da Receita Federal-8ª. RF tem interesse em criar 4 vagas para a DRF Ribeirão Preto e 4 vagas para a DRF Campinas, reduzindo o mesmo número de vagas em unidades que não as tiveram preenchidas.

2. Deliberações da Comissão:

Modificações no Regulamento: Discutidas as modificações propostas, da mesma natureza de outras que são apresentadas a cada programa, decidiu-se não aceitar incluí-las no atual regulamento, por considerá-las inadequadas e inoportunas. A vinculação candidato/administração, estabelecida no Edital do concurso, deve ser mantida

Mudança de pólo: A Comissão manteve o indeferimento do pleito do candidato.

Adventistas: Quando foram matriculados esses candidatos, o assunto foi objeto de consulta pessoal de alguns deles à Consultoria Jurídica da escola - CONTE. Depois, formalizamos a consulta, obtendo como resposta a impossibilidade de atender, tendo por base parecer fundamentado na Constituição Federal e em decisões judiciais recentes que impedem tratamento privilegiado por motivos religiosos.

Candidato reprovado: A Comissão, tendo em vista que o regulamento não admite a possibilidade de realizar nova prova, determinou expedir o ato de desligamento do candidato do programa.

Candidatos matriculados em decorrência de decisões judiciais: Os candidatos matriculados com base em decisões judiciais definitivas têm o direito de perceber o auxílio financeiro, se por ele se interessarem. Os matriculados por decisões judiciais não definitivas só poderão receber o auxílio financeiro se o juiz expressamente determinar esse pagamento.

Candidato acidentado: A Comissão deliberou conceder ao candidato a possibilidade de se instalar em alojamento da escola, por não poder dispensá-lo da presença a que o obriga o regulamento. Consultado o seu tio, que foi a pessoa que nos contactou a respeito dessa ocorrência, mais tarde, e no mesmo dia, ele nos informou que a saúde do candidato passou a exigir que permaneça hospitalizado.

Mudanças de lotação – 8ª. RF : Foram discutidas algumas implicações que tal decisão poderá acarretar. Uma delas preponderou. Diz respeito a modificar a distribuição de apenas 8 (oito) vagas, reprocessar todas as opções da 8ª. RF, na área de TA, e não proceder, da mesma forma, quanto aos demais candidatos a AFRF e TRF poderá vir ser interpretado como uma quebra do compromisso da administração (em oferecer) e do candidato (em aceitar a vaga que lhe coube, conforme as regras dos Editais dos concursos). Por isso, a Comissão entende que o benefício da mudança é muito pouco significativo para justificar correr o risco de ferir as regras da opção por vagas, na oportunidade da matrícula, que, de fato, obriga ambas as partes - o candidato e a administração. Daí concluir que não deverá ser modificada a distribuição de vagas que faz parte do edital que convocou para matrícula.

Ministério da Fazenda

Escola de Administração Fazendária – ESAF

Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente – Cefor

Programas de Formação para Auditor-Fiscal da Receita Federal – AFRF e de Técnico da Receita Federal – TRF 2005/06.

Comissão de Avaliação

2ª. Reunião. Convocada para o dia 31 de maio de 2.006.

1. Pauta

AFRF – Assuntos de interesse de:

Documento 1 - Paulo André Gomes de Araújo. AFRF, pólo Belém, abono de faltas;

Documento 2 - Ivan Augusto Fagundes Scheffler Pereira. AFRF, pólo Belém, problemas com ar condicionado;

Documento 3 - Milton Augusto Rosot. AFRF, pólo Curitiba, lotação, ação judicial não definitiva;

Documento 4 - Vanessa Weschenfelder De Barba e Rômulo Gonçalves. AFRF, pólo Belém, lotação de casal na mesma cidade;

Documento 5 - Carlos Rabello Neto. AFRF, pólo B. Horizonte, modificação de unidade de exercício;

Documento 6 – Gilmar Lopes Rosa. AFRF, pólo B. Horizonte, modificação da unidade de exercício;

Documento 7 - Gélío da Silva Figueiredo e Marcelo Amaral de Matos. AFRF, pólo Salvador, permuta da unidade de exercício;

TRF – Assuntos de interesse de:

Documento 8 - Denise de Lima Campos. TRF, pólo B. Horizonte, não realização de exame de RX;

Documento 9 - Larissa Souza Barros Piovezzani Ferraz. TRF, pólo B. Horizonte, não realização de exame de RX;

Documento 10 - Aluísio Cláudio Belloni da Silva e outros 50 candidatos. TRF, pólo Rio de Janeiro, modificação da unidades de exercício;

Documento 11 - Edy Say. TRF, pólo Curitiba, modificação da unidade de exercício;

Documento 12 - Rita de Cássia Moraes Silva. TRF, pólo B. Horizonte, modificação da unidade de exercício;

Documento 13 - Alessandra César Teixeira Ferreira. TRF, pólo B. Horizonte, modificação da unidade de exercício;

Documento 14 - Flávio David Tenenbaum. TRF, pólo B. Horizonte, modificação da unidade de exercício;

Documento 15 - Christiane Guerra Magalhães Grigorovski. TRF, pólo B. Horizonte, modificação de unidade de exercício;

Documento 16 - Juliana Alves da Silva de Melo. TRF, pólo B. Horizonte, modificação de unidade de exercício;

Documento 17 - Márcia Cristina Esteves Monachesi. TRF, pólo Rio de Janeiro, documentação para posse.

2. Deliberações da Comissão:

Abono de faltas: Intimado por Juiz, candidato compareceu a audiência no dia 16 de maio e requereu “abono de falta”, benefício que o Regulamento do Programa não autoriza conceder. O assunto, todavia, mediante parecer do CONTE/ESAF, teve deliberação favorável. A base para tal são situações que a Constituição Federal protege e cabe à escola fazer cumprir. Assim, será retirada a falta anotada e registrado, no diário, que foi considerada “Falta justificada”. O Mesmo procedimento deverá ser observado em situações que o CONTE, oportunamente, informará para que conste nos próximos regulamentos. Cópia de decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exarada em 5 de abril último, sobre falta de gestante em programa de formação realizado por esta escola, está sendo juntada como Anexo 3.

Funcionamento de ar condicionado no pólo Belém: A Comissão tomou conhecimento do assunto.

Controle de faltas no pólo Belém: A Comissão tomou conhecimento do assunto e das medidas adotadas para restabelecer o que exige o regulamento.

Lotação que terá quem participa do programa por força de decisão judicial não definitiva: A Comissão deliberou que cabe à Secretaria da Receita Federal tratar do assunto, na oportunidade de nomeação do requerente.

Lotação de casal na mesma cidade: O assunto poderia ter sido resolvido na ocasião da matrícula, desde que o cônjuge melhor classificado tivesse indicado ter interesse em se localizar na mesma cidade do cônjuge pior classificado. Agora, como não haverá reprocessamento de opções, também não poderá ser resolvido. Deliberou-se, então que a Secretaria da Receita Federal poderá resolver a situação a partir da entrada em exercício dos interessados.

Modificação da unidade de exercício que cabe ao candidato: Em decorrência de desistências de candidatos regulamente matriculados, as vagas em unidades onde teriam exercício estão sendo reclamadas por outros, de classificação inferior. O Edital do concurso não prevê o reprocessamento, nem mesmo no caso de desistência de candidatos. Portanto, se ele viesse a ocorrer, seria para atender, exclusivamente, ao interesse da administração. E a administração não tem interesse em fazê-lo, pois o reprocessamento implicaria não preencher vagas nas cidades de menor índice de preferência dos candidatos, pois aí se estamparia a consequência disso, na mesma proporção do número de desistências/reprovações: vagas que somente poderiam ser preenchidas com o próximo concurso. E, como não interessa à administração deixar a descoberto essas unidades, não serão reprocessadas as opções em decorrência de desistências ou reprovação de candidatos nos programas de formação de AFRF e TRF.

Permuta de unidades de exercício entre candidatos: A Comissão decidiu que a Secretaria da Receita Federal poderá autorizar a permuta após a entrada em exercício dos interessados.

Gravidez e a realização de exames de RX: A Comissão tomou conhecimento do assunto.

Extravio de documento indispensável para posse: A Comissão tomou conhecimento do assunto.

Divulgação de Deliberações da Comissão: Para divulgar suas decisões, a Comissão deliberou que caberá ao Coordenador do Cefor expedir Comunicado com base nas atas das reuniões realizadas.